



RESOLUÇÃO Nº 24

de 31 de outubro de 1990

"Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal"

O VER. SÉRGIO CESTARO-Vice-Presidente em exercício da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições regimentais; -FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º..

Fica suplementado em CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante Crédito Adicional Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil..... CR\$ 4.000.000,00

3131 – Remuneração de Serv. Pessoais... CR\$ 1.000.000,00

Soma..... CR\$ 5.000.000,00

Art. 2º..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º será utilizado o Crédito Adicional aberto através da Lei nº 881/90, de 23/10/90 relativamente ao legislativo e no respectivo valor.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 31 de outubro de 1.990

*Ver. Sérgio Cestaro Vice-Presidente em exercício da
Presidência*

Resolução Nº 24/1990 - 31 de outubro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em